



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**PROCESSO Nº 3/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde

**2 – OBJETO**

Locação de uma sala comercial de 147 m<sup>2</sup>, registrada na Comarca de Ituporanga sob nº R-1-13.010, livro nº 02, folhas 001, para alojar os setores de endemias, vigilância sanitária e CIN, da Secretaria de Saúde.

**3 - FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tem amparo legal no disposto no inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**4 – JUSTIFICATIVA**

A escolha pela locação do espaço físico é de fundamental importância, uma vez que se trata de uma sala comercial de 147 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Adolfo Scheidt, nº 458, registrada na Comarca de Ituporanga sob o nº R-1-13.010, no livro nº 02, folha 001. Este imóvel será destinado aos setores de endemias, vigilância sanitária e CIN da Secretaria de Saúde. A contratação é necessária devido à falta de salas disponíveis na Casa da Cidadania. Com base nas razões apresentadas, foi constatado que o valor do aluguel proposto está alinhado aos preços de mercado vigentes no exercício atual. Além disso, até o momento não foi identificado outro imóvel comercial disponível para locação no município. Vale destacar que este imóvel atende plenamente às necessidades de instalação e possui uma ótima localização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

## **5 – ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel de alvenaria com 147 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros quadrados), registrada na Comarca de Ituporanga sob nº R-1-13.010, livro nº 02, folhas 001, de propriedade de Alori Marian, localizado na Avenida Adolfo Scheidt, nº 458, Centro, CEP: 88.445-000, Município de Leoberto Leal.

## **6 - VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO**

O valor mensal da locação será de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Com o intuito de verificar o preço médio praticado na região, fora realizada uma pesquisa de mercado de locação na localização do imóvel, sendo comprovado por esta Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Leoberto Leal, que o valor praticado está dentro da média de mercado.

## **7 - ESCOLHA DO IMÓVEL**

Com respaldo no inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/21, a escolha do imóvel deu-se em razão de sua localização, sendo mais econômico, vantajoso e indispensável para o Município de Leoberto Leal e respectiva Secretaria Municipal de Saúde.

É importante ressaltar que foi verificada a regularidade fiscal e trabalhista do locador.

## **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução da presente locação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento Municipal para o exercício de 2025.

05.01.10.301.0015.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 – (10) Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

## **9 - PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês em que foi usufruída a locação, através de depósito bancário na conta do LOCADOR.

Leoberto Leal, 05 de março de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**CLEUSA VERMOHLEN KNIS**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAYARA CARLA GUCHERT**  
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

**LUCAS HOFFMANN FRANZEN**  
Procurador  
OAB/SC N° 47.057